

## Anexo I – Termo de Referência

### 1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)

Registro de preços para aquisição eventual e futura de 4.175 (quatro mil cento e setenta e cinco) computadores e 6.350 (seis mil trezentos e cinquenta) monitores conforme especificações mínimas em anexo, com garantia de 60 (sessenta) meses *on site*, sendo o Lote 1 em toda e qualquer localidade do estado da Bahia e o Lote 2 apenas na cidade do Salvador.

A descrição detalhada destes equipamentos encontra-se no Anexo III – MODELO DE COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, que além de detalhar a configuração mínima dos equipamentos, indica como o licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas desejadas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

#### 2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

A Coordenação de Atendimento Técnico – COATE, solicitou aquisição de computadores e monitores visando atender às demandas existentes nos órgãos integrantes do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Destaca o solicitante que, dos 16.489 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e nove) microcomputadores em uso, 8.271 (oito mil duzentos e setenta e um), representando 50,16% do total, têm mais do que 5 anos de uso, encontrando-se tecnicamente obsoletos e sem a necessária cobertura de manutenção técnica em garantia, devendo ainda registrar-se a necessidade de 582 (quinhentos e oitenta e dois) computadores em pedidos não atendidos. Em total, esses quantitativos configuram uma demanda de 8.853 (oito mil oitocentos e cinquenta e três) computadores com monitores duplos.

Acrescenta, ainda, que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia vem aperfeiçoando rotinas operacionais, tanto na área judicial quanto administrativa, e que a utilização dos computadores tornou-se imprescindível para execução das atividades em suas diversas unidades.

Além disso, em razão da crescente adoção do Processo Judicial Eletrônico, a COATE recomendava que cada computador fosse equipado com dois monitores.

Essa solicitação está alinhada com o disposto no Art. 24 da Resolução CNJ nº 211, de 15/12/2015, que determina:

*“O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:*

*I – 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop para cada usuário interno que faça uso de sistemas e serviços disponibilizados, preferencialmente com o segundo monitor ou monitor que permita a divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico;*

*II – 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop ou 1 (um) computador portátil com acesso à rede para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência, e uma tela para acompanhamento dos usuários externos, quando possível;”.*

Entretanto, obedecendo às limitações orçamentárias atuais e previstas, é previsível que não haverá recursos para adquirir o quantitativo solicitado. Assim, avaliando a solicitação à luz da disponibilidade prevista de recursos, a SETIM optou por limitar o registro a 4.000 computadores e 6.000 monitores.



Além dessa solicitação, este Termo de Referência leva em conta a necessidade de equipamentos diferenciados para atender às áreas técnicas da SETIM cujas atividades específicas exigem maior poder de processamento.

Essa aquisição foi licitada anteriormente através do Pregão Eletrônico nº 080/2016, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 038/2016, assinada em 22/05/2018. Porém, dificuldades orçamentárias impediram concretizar a contratação em tempo hábil, tornando necessária a inclusão da mesma necessidade neste novo processo.

## 2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

A contratação visa aos seguintes objetivos:

- Assegurar a sustentabilidade dos serviços que envolvem a área de TIC.
- Aumentar a agilidade da SETIM no atendimento às demandas.
- Aumentar a disponibilidade dos sistemas de informática, por meio da melhoria e renovação do parque tecnológico.
- Obedecer ao disposto na Resolução 211 do CNJ.
- Substituir equipamentos obsoletos e fora de garantia.
- Garantir os equipamentos necessários para atender às metas do planejamento.
- Auxiliar a correta implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe).
- Atender solicitações das diversas unidades.

## 2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

Com a presente contratação espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Reduzir a defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente em uso.
- Aumentar a celeridade do processo jurisdicional, como resultado da modernização do parque tecnológico e, com isso, reduzir os custos totais no trâmite processual.
- Disponibilizar equipamentos para expansão dos sistemas e unidades judiciais.
- Reduzir os chamados de manutenção de equipamentos e, conseqüentemente, permitir que os técnicos do Service Desk estejam disponíveis para atender outras atividades necessárias.

## 2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

O presente instrumento, no Planejamento Estratégico Institucional, encontra-se alinhado com o objetivo estratégico “Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas”, macrodesafio “Melhoria da infraestrutura da TIC”, perspectiva “Recursos”, essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do estado da Bahia.

No Planejamento Estratégico de TIC, o alinhamento está previsto no objetivo “Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas”, perspectiva “Recursos”.

A demanda está prevista no Plano de Contratações de 2019, Item 22: “Aquisição de estações de trabalho e periféricos”.

A demanda está alinhada com a Resolução CNJ nº 211, de 15/12/2015.



## 2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), encaminhado pela COATE para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM), e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Todos os documentos encontram-se no processo administrativo TJ-ADM-2018/43964, em processo eletrônico no SIGA de que trata esta contratação.

## 2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, f)

Conforme registrado no item 2.1, a solicitação original da COATE contemplava a aquisição de 8.853 (oito mil oitocentos e cinquenta e três) computadores com monitores duplos. Porém, considerando as limitações orçamentárias, a SETIM optou por limitar o registro a 4.000 computadores e 6.000 monitores.

Assim, mesmo que exista, durante a vigência do registro, orçamento suficiente para adquirir a totalidade dos quantitativos acima indicados, ficará faltando pouco mais de metade dos equipamentos solicitados pela COATE, constituindo uma demanda reprimida a ser considerada em exercícios futuros.

Quanto aos equipamentos para desenvolvimento e suporte, optou-se por manter os quantitativos anteriormente registrados na ARP. Neste caso, não se espera que subsista uma demanda reprimida, posto que se trata de equipamentos prioritários que deverão possibilitar o desenvolvimento e o processamento dos sistemas que atendem o Poder Judiciário como um todo.

## 2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Existem, no mercado, diversas alternativas para atender a demanda em curso.

Do ponto de vista funcional, a demanda poderia ser atendida com equipamentos móveis (notebooks) ou fixos (*desktops*). Porém, essas opções têm aplicações bem diferenciadas, adequando-se os primeiros à utilização itinerante por magistrados e técnicos que precisam deslocar-se sem interromper as suas atividades e os segundos ao trabalho de rotina nas diversas unidades. A presente licitação visa apenas a aquisição de equipamentos fixos.

Por sua vez, a categoria *desktop* costuma ser subdividida, em *Tower*, *Small Form Factor* e *Mini* (ou *Tiny*), aplicando-se o primeiro aos equipamentos mais completos e com maior grau de expansibilidade, o terceiro aos mais compactos, com expansibilidade reduzida, porém de menor tamanho e administração mais simples, e constituindo o segundo um meio termo, com grande parte dos recursos do *Tower* numa apresentação mais compacta. Existe, finalmente, o formato denominado *All-in-one*, onde computador, monitor e caixas de som estão integrados num único equipamento.

Do ponto de vista técnico, a opção predominante no Brasil é o computador de mesa baseado em processadores CISC ficando a utilização de RISC restrita a servidores e estações de trabalho de alta performance (workstations).

Quanto à forma de contratação, predomina a aquisição em propriedade, embora existam também modalidades de contratação temporária como a locação e o leasing.

### 2.7.1 Soluções CONTRATADAS por Outros Órgãos

A aquisição de computadores e respectivos periféricos é comum no serviço público. Praticamente todos os órgãos de governo e justiça dependem deles para o exercício das suas atividades, podendo variar em detalhes de especificação técnica, tais como a capacidade de processamento, memória instalada, dispositivos de armazenamento e dimensão dos monitores de vídeo.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Entretanto, nas últimas décadas, as compras públicas têm assumido gradativamente o critério da sustentabilidade, que, embora também presente em algumas empresas privadas, ganhou especial ênfase na administração pública.

A inclusão destas exigências nos editais de licitação não visa apenas garantir a sustentabilidade dos produtos a serem adquiridos. As contratações sustentáveis, mais do que opções administrativas, são consideradas como políticas públicas voltadas à indução do mercado no sentido de fornecer produtos e serviços que atendam aos três pilares da sustentabilidade, ou seja, que sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

O critério central desta abordagem é que o Estado deve usar o seu grande poder de compras e contratações para promover transformações estruturais nos setores produtivos, fazendo com que esse poder seja um instrumento de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social.

A comparação das especificações com editais de outros órgãos, bem como com as diretivas do Ministério do Planejamento, ajudou a definir as exigências de conformidade que integram este Termo de Referência.

Porém, essas exigências não se limitam à sustentabilidade ambiental. Também cuidam da compatibilidade dos equipamentos com os sistemas operacionais que serão utilizados (Windows e Linux), bem como do padrão de gerenciamento (*Desktop Management Interface*), da segurança (normas NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678) etc.

## 2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

Dentre as alternativas de mercado mencionadas no item 2.7, foram escolhidas as seguintes opções:

- Levando em conta que a demanda visa atender a operação rotineira das diversas unidades, não envolvendo necessidade de deslocamento dos usuários, serão adquiridos equipamentos *desktop*.
- Atendendo às necessidades específicas, foram definidos dois tipos de equipamentos, sendo o primeiro destinado aos usuários finais e o segundo aos técnicos de desenvolvimento e suporte. Essas categorias compartilham especificações similares, diferenciando-se apenas pelo poder de processamento e as capacidades de armazenamento e memória operacional.
- Nos equipamentos do Tipo 1 (usuário final), visando reduzir a ocupação de espaço, será vedado o fornecimento de gabinetes tipo torre, limitando o volume máximo dos equipamentos a 10.000 cm<sup>3</sup> (L x A x P). Já nos do Tipo 2, levando em conta que as áreas técnicas precisam de maiores recursos, serão admitidos gabinetes de maiores dimensões. Em nenhum dos casos será admitido o fornecimento de equipamentos *All-in-one*.
- Levando em conta que a utilização de unidades de CD/DVD não é uma necessidade generalizada, mas ainda existem unidades judiciais que precisam desse recurso, serão licitadas unidades avulsas, passíveis de serem adquiridas sob demanda e conectadas aos computadores via USB.
- O quantitativo de equipamentos solicitado pela COATE foi reduzido em proporção à previsão orçamentária durante a vigência do registro de preços chegando-se à estimativa de 4000 unidades. Quanto aos equipamentos posteriormente solicitados para atender às necessidades de desenvolvimento e suporte, optou-se por manter o quantitativo constante na Ata de Registro de Preços nº 038/2016.
- Para os equipamentos do tipo 1 serão admitidos monitores a partir de 21,5". Embora a COATE pretenda distribuir dois monitores com cada computador, não se pretende adquirir essa quantidade para todos os equipamentos porque existe um estoque razoável de



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



monitores já existentes que podem ser reaproveitados. Conseqüentemente, essa demanda foi limitada a 6.000 unidades. Quanto aos computadores do Tipo 2, foi especificado o tamanho mínimo de 23", prevendo-se a aquisição de dois monitores para cada computador.

- Dentre os equipamentos do Tipo 2, dependendo das atividades previstas, alguns deles podem necessitar de quantidades diferentes de memória RAM. Assim, visando não onerar a totalidade da aquisição, será licitada uma configuração básica com 16 GB de memória instalada e, em item separado, módulos de memória adicionais para possibilitar a expansão para 32 GB.
- Visando garantir a compatibilidade entre os equipamentos de cada grupo, os equipamentos e acessórios para usuário final (computadores, monitores e gravadores de CD/DVD) serão licitados em lote, o mesmo acontecendo com os equipamentos e acessórios para desenvolvimento e suporte (computadores, monitores e memórias adicionais) que integram um segundo lote. Entretanto, cada item deverá ser precificado em separado, assim possibilitando a aquisição de diferentes quantitativos sob demanda.
- Do ponto de vista técnico, todos os computadores serão baseados em processadores CISC, não tendo sido identificadas necessidades que demandem a utilização de outro tipo de processador. Visando garantir a performance sem recorrer à indicação de marcas e modelos, foram definidos valores mínimos de medição na base de dados Passmark, os quais deverão ser verificados mediante prova de conceito como condição prévia à emissão do parecer técnico sobre as propostas.

## 2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto a ser adquirido possui características comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Assim, enquadra-se na aquisição de bem comum.

## 2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

Considerando a complementariedade das aquisições, os itens da licitação serão agrupados em lotes. A divisão em dois lotes visa maximizar a concorrência permitindo que o licitante que não consiga atender à especificação mínima exigida em um deles possa ainda concorrer no restante.

Cada lote será dividido em itens, assim possibilitando a aquisição sob demanda em quantitativos diversos, não necessariamente vinculando cada computador ao fornecimento dos monitores, unidades de CD/DVD e módulos de memória, que poderão ser livremente quantificados conforme as necessidades específicas de cada item.

Lote 1		
Item	Descrição	Quantidade
1	Computador tipo 1	4.000
2	Monitor tipo 1	6.000
3	Unidade CD/DVD externa	400



TJADM201843964V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Lote 2		
Item	Descrição	Quantidade
1	Computador tipo 2	175
2	Monitor tipo 2	350
3	Módulos de memória	80

## 2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta (Art. 18, § 3º, II, j)

Conforme expressado acima, o objeto possui características comuns, que podem ser objetivamente definidas. Portanto, a licitação deve ser realizada como pregão eletrônico.

Tratando-se de equipamentos de aquisição eventual e futura, a licitação será realizada na modalidade Registro de Preços. Essa modalidade possibilitará:

- Requisição de quantitativos parciais acompanhando a disponibilidade de recursos.
- Recebimento escalonado conforme as possibilidades de distribuição e instalação.
- Alinhamento dos períodos de garantia com a entrada em atividade, assim minimizando a perda parcial da garantia em decorrência da permanência em estoque.

### 2.10.1 Limites Máximos de Preço

Com base nas cotações recolhidas, os valores máximos aceitáveis para esta contratação são:

- Lote 1: R\$ 26.446.400,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais).
- Lote 2: R\$ 2.237.250,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

### 2.10.2 Qualificação Técnica

A qualificação técnica do licitante será aferida com base em atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação.

Para comprovar suficientemente a aptidão da empresa licitante, os atestados deverão conter informações detalhadas sobre os serviços prestados, tais como tempo de execução efetiva e grau de satisfação do contratante.

A Administração se resguarda o direito de efetuar diligência junto à pessoa jurídica emissora dos atestados, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora ou por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

Sempre que julgar necessário, o CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação do original dos documentos e/ou realizar diligências para confirmar a sua autenticidade.



## 2.11 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Levando em conta que a aquisição visa, essencialmente, substituir equipamentos anteriores, para os quais já existem a necessária infraestrutura, elétrica e de rede, espaço físico, mobiliário, climatização etc., não se observam necessidades específicas para a incorporação dos equipamentos licitados.

Eventuais adequações, a cargo do CONTRATANTE, para instalação de equipamentos em novas unidades ou em áreas ainda não utilizadas das unidades existentes, não podem ser definidas antecipadamente e deverão fazer parte dos respectivos projetos.

## 2.12 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Estadual, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e uso eficiente de energia, seguindo o disposto no Decreto Estadual nº 46.105 de 12/12/2012. As normas técnicas internacionais que disciplinam a matéria estão especificadas no anexo III.

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas correlatas.

## 2.13 Obrigações da CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, m)

- 2.13.1 Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no contrato.
- 2.13.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 2.13.3 Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com as necessidades desta Corte, a partir da solicitação do gestor do contrato.
- 2.13.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- 2.13.5 Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 2.13.6 Providenciar toda a infraestrutura necessária para garantia dos acordos de nível de serviço, especialmente no que tange à garantia *on site* nas unidades judiciárias da capital e interior do estado.
- 2.13.7 Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados.
- 2.13.8 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 2.13.9 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



- 2.13.10 Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.13.11 Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
- 2.13.12 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.
- 2.13.13 Identificar, afixando placas de controle patrimonial, qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e/ou em outras Unidades do Poder Judiciário.
- 2.13.14 Garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.
- 2.13.15 Reparar integralmente quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 2.13.16 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

## **2.14 Obrigações do CONTRATANTE (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 2.14.1 Definir o Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, o Fiscal Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no Art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 2.14.2 Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 2.14.3 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- 2.14.4 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 2.14.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 2.14.6 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
- 2.14.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência.
- 2.14.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
- 2.14.9 Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 2.14.10 Manter em arquivo, junto ao processo administrativo TJ-ADM-2018/43964, ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente à execução do contrato.



TJADM201843964V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



2.14.11 Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

### **3 DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

#### **3.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

##### **3.1.1 Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **Patrocinador da Contratação:** Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- **Gestor do Contrato:** Servidor do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a ser designado oportunamente mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:
  - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
  - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
  - Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
  - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços de garantia.
  - Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
  - Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
  - Promover os pertinentes ajustes no contrato.
  - Conduzir o encerramento do contrato.
- **Fiscais do Contrato:** Servidores do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a serem oportunamente designados mediante portaria, responsáveis pela fiscalização do contrato sob os pontos de vista funcional, técnico e administrativo, aos quais competirá:
  - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução do contrato.
  - Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
  - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
  - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
  - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
  - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
  - Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.



TJADM201843964V02

- Preposto da CONTRATADA: Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.
  - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
  - Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, Anexo IV deste Termo de Referência.
  - No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, aplicativo de mensagens, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
  - Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, às quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis<sup>1</sup>.

### 3.1.2 Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

O Preposto indicado pela CONTRATADA terá atribuições de Gerente do Contrato com plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da COATE – Coordenação de Atendimento Técnico, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes.

### 3.1.3 Instrumentos Formais de Solicitação (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

Assinada e publicada a Ata de Registro de Preços, cada requisição de equipamentos será objeto de contrato específico.

A CONTRATADA será notificada, através de e-mail, da emissão da nota de empenho, devendo a mesma, no prazo de 01 (um) dia útil, acusar o seu recebimento, através de seu representante legal ou pessoa credenciada para tal, e providenciar a sua devolução ao CONTRATANTE, já assinada, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

No que se refere aos computadores, emissão da nota de empenho só poderá ocorrer após a homologação, pelo CONTRATANTE, da imagem do disco rígido referente ao modelo do equipamento requisitado.

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Caso, por razões de força maior, o modelo cotado não possa ser fornecido, a CONTRATADA, após comprovação suficiente do fato impeditivo, poderá oferecer a substituição por um similar de recursos iguais ou superiores. Para ser autorizada, essa substituição deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, através da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE, atendendo às seguintes condições:

1 A critério do Gestor do Contrato e concordância da CONTRATADA, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência ou similar.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



- Comprovação de que o modelo ofertado é igual ou superior ao substituído.
- Comprovação de que o modelo ofertado possui todas as certificações exigidas.
- Elaboração e replicação de imagem de disco adequada aos novos equipamentos.

### 3.1.4 Atendimento aos Prazos de Garantia (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

- 3.1.4.1 A assistência técnica durante o período de garantia será executada on-site, nas dependências do CONTRATANTE, na Capital e Comarcas do Interior do estado.
- 3.1.4.2 A relação das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia se encontra discriminada no endereço: <http://www.tjba.jus.br/portal/contato>.
- 3.1.4.3 Estima-se que aproximadamente 40 (quarenta) por cento dos equipamentos do Lote 1 sejam destinados para a capital e 60 (sessenta) por cento para comarcas do interior. Os equipamentos do Lote 2 destinam-se exclusivamente às unidades da capital.
- 3.1.4.4 Para comprovar a disponibilidade da garantia, a CONTRATADA deverá informar a denominação, código ou *part number* que identifique o pacote de garantia a ser anexado ao fornecimento do equipamento, acompanhado da descrição das condições nele contidas, comprovadas com documentação oficial do fabricante.
- 3.1.4.5 A assistência técnica em garantia será prestada, obrigatoriamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo. Toda substituição de componentes, seja ela total ou parcial, deverá ser feita por técnico especializado, ficando o novo equipamento ou componente em perfeitas condições de uso.
- 3.1.4.6 Caso, durante o atendimento em garantia, sejam utilizados componentes de marca e/ou modelo diferentes dos substituídos, essa substituição deverá ficar documentada em anexo ao relatório de atendimento e ser aprovada pelo CONTRATANTE, atendendo às seguintes condições:
- 3.1.4.6.1 Comprovação de que os componentes substitutos são iguais ou superiores aos substituídos.
- 3.1.4.6.2 Comprovação de que a substituição desses componentes não compromete a funcionalidade da imagem de disco originalmente definida.
- 3.1.4.6.3 Caso a substituição dos componentes exija a utilização de drivers específicos, a CONTRATADA incumbir-se-á de customizar a imagem de disco gerando, a partir dessa nova imagem, novas cópias de restauração. Visando evitar dúvidas dos técnicos, essas cópias deverão ser claramente identificadas e vinculadas aos modelos e/ou números de série dos equipamentos aos quais correspondam.
- 3.1.4.7 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser cobertos por uma garantia integral de 60 (sessenta) meses, incluindo todo e qualquer serviço e a reposição de toda e qualquer peça ou componente necessários à operação normal dos equipamentos. Entende-se por "garantia integral" a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos equipamentos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo CONTRATANTE mediante relatório circunstanciado.
- 3.1.4.8 A solicitação de assistência técnica poderá ser feita através de sistema *web-based* (Internet) ou por telefone, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, devendo o número telefônico e/ou site web de acesso correspondente ser indicado na documentação anexa à proposta.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



- 3.1.4.9 Toda vez que for realizada uma solicitação de assistência técnica deverá ser gerado um número de chamado para acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.1.4.10 O acompanhamento dos chamados deverá ser centralizado, constando data, hora e número de série do equipamento a ser atendido.
- 3.1.4.11 Para acompanhamento dos chamados técnicos (abertura, primeiro atendimento, solução de contorno, solução definitiva etc.), deverá ser disponibilizado sistema de informação *web-based* (via Internet) acessível ao CONTRATANTE.
- 3.1.4.12 A CONTRATADA, quando demandada, deverá fornecer relatórios de índices de defeitos em componentes, com base nos chamados registrados, defeitos reclamados, defeitos constatados e soluções aplicadas.
- 3.1.4.13 Independentemente das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, o atendimento aos chamados técnicos deverá estar concluído, com plena resolução dos defeitos apresentados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto nos casos de força maior devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE. Eventuais atrasos serão penalizados com multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do equipamento, a ser descontada diretamente da Garantia Contratual.
- 3.1.4.14 Caso um equipamento em garantia permaneça sem reparo durante 30 (trinta) dias corridos ou torne a apresentar o mesmo defeito no período de 60 (sessenta) dias corridos, deverá ser substituído em definitivo por equipamento novo com características iguais ou superiores ao equipamento original.
- 3.1.4.15 Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, será exigido que a CONTRATADA seja solidariamente responsável pelos serviços de garantia assumindo, perante o CONTRATANTE, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações dela decorrentes.
- 3.1.4.16 É obrigação da CONTRATADA avaliar a exequibilidade dos compromissos contraídos e cuidar de que exista em disponibilidade um estoque de peças em número suficiente para não depender de eventuais interrupções no fornecimento. Nem a insuficiência da infraestrutura de assistência técnica nem a falta de peças no mercado poderão ser alegadas como justificativa do não atendimento aos prazos limite acima definidos.
- 3.1.4.17 Para ingressar às instalações do Poder Judiciário, todos os técnicos deverão portar identificação funcional (crachá) da respectiva empresa, prestadora dos serviços de assistência técnica.
- 3.1.4.18 Durante todo o período de garantia, deverá ser disponibilizado site de suporte na Internet, possibilitando efetuar o download de drivers atualizados dos diversos componentes, devendo a URL correspondente ser indicada na documentação anexa ao faturamento.
- 3.1.4.19 Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de funcionamento das unidades judiciárias a serem atendidas.
- 3.1.4.20 Caso a resolução do problema envolva a troca da unidade de armazenamento, serão responsabilidades da CONTRATADA a reconfiguração da nova unidade com o padrão de imagem definido pelo CONTRATANTE.
- 3.1.4.21 Tanto o atendimento telefônico quanto o registro de chamados via Internet deverão ser ágeis e eficientes, não sendo aceitas longas filas de espera nem triagem de chamados com perguntas tais como “o equipamento está na tomada?”, “o mouse está conectado?”, “o monitor está ligado?” etc. Sendo o Tribunal de Justiça um cliente corporativo, assume-se que os pedidos de assistência técnica em garantia serão feitos por técnicos do CONTRATANTE, após triagem interna para evitar solicitações desnecessárias. Em



TJADM201843964V02

consequência, o atendimento para registro de chamados deverá ser conciso e executivo, limitando-se a colher as informações essenciais para a resolução dos problemas.

3.1.4.22 Opcionalmente, se a CONTRATADA entender que os equipamentos fornecidos apresentam características específicas que devem ser consideradas na triagem, poderá incluir, na documentação anexa ao faturamento, um *check-list* dos aspectos a serem verificados pelos técnicos do CONTRATANTE antes de efetuar os chamados de assistência técnica em garantia.

### 3.1.5 Garantia Contratual

Em garantia da plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração do instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre as datas de retenção da caução e da devolução do seu valor.

### 3.1.6 Acompanhamento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

Após a entrega dos bens, será realizada uma verificação por amostragem dos equipamentos fornecidos, devendo os mesmos apresentarem total e absoluta funcionalidade e estrita correspondência com as especificações do edital, proposta comercial e equipamentos de amostra (respeitadas, se for o caso, as substituições autorizadas pelo CONTRATANTE). Qualquer discrepância ou substituição não autorizada pelo CONTRATANTE poderá motivar a rejeição do lote completo.

Na hipótese de os dispositivos terem sido rejeitados na verificação, a CONTRATADA terá direito a apresentar, sem que isso justifique ultrapassar o prazo de fornecimento previamente estabelecido, um novo conjunto de equipamentos, feitas as devidas correções, devendo o novo conjunto ser igualmente verificado por amostragem. Caso a preparação do novo conjunto de equipamentos ultrapasse o prazo de entrega, serão aplicados as penalidades previstas para o atraso no fornecimento.

Mesmo após o aceite definitivo dos produtos, a CONTRATADA responderá por qualquer equipamento que, não tendo sido avaliado na verificação por amostragem, seja posteriormente encontrado em discrepância com o edital e/ou com a proposta comercial, obrigando-se a substituí-lo e/ou sanar satisfatoriamente as deficiências detectadas.

A prestação de assistência em garantia será verificada pelo gestor e fiscais do contrato podendo, em caso de descumprimento, ocasionar a aplicação de multas estabelecidas no contrato e demais penalidades previstas na legislação.

### 3.1.7 Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

Todos os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400/2402/2403, Paralela (antigo almoxarifado da Secretaria de Saúde), Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 15h00, acompanhados da nota fiscal correspondente.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



As embalagens dos equipamentos deverão possuir identificação externa, indicando marca, modelo e configuração sumária. Todos os equipamentos deverão possuir configuração idêntica e rigorosamente igual às máquinas entregues para geração de imagens, respeitando as marcas e modelos de cada um dos componentes especificados.

Todos os componentes e acessórios cotados deverão ser entregues funcionando perfeita e simultaneamente, não sendo admitida a entrega dos equipamentos sem a completa instalação do hardware e da imagem exigidos pelo CONTRATANTE, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser executada nas instalações do CONTRATANTE.

Como comprovação de licenciamento do Sistema Operacional Windows estabelecido no Anexo III (MODELO DE COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA), será exigida a presença da etiqueta oficial da Microsoft (*Proof of License*), devidamente afixada em cada um dos equipamentos. Para viabilizar o controle do licenciamento do Windows, deverá ser anexada ao fornecimento uma relação integral de todas as licenças, vinculando ao número de série de cada computador o “*product key*” da etiqueta de licenciamento.

No ato da entrega de cada remessa de equipamentos, será emitido um documento de aceite provisório. O aceite definitivo será emitido após verificação de amostra razoavelmente representativa dos equipamentos fornecidos. Essa verificação não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do aceite provisório.

O faturamento só poderá ser apresentado após a conclusão da etapa do aceite definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao fornecimento, acompanhado da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

O aceite definitivo dos equipamentos entregues não isentará à CONTRATADA da responsabilidade sobre eventuais incorreções posteriormente detectadas nos equipamentos não testados na verificação por amostragem, bem como das penalidades aplicáveis no caso de inexecução ou prestação deficiente dos serviços de suporte e atendimento em garantia.

O Termo de Recebimento Definitivo, indicativo da quitação de todas as obrigações por parte da CONTRATADA, habilitando-a a requerer a devolução da caução, só será emitido no término da vigência do contrato, após constatação de que os serviços de garantia *on site* de 60 (sessenta) meses foram prestados satisfatoriamente.

### 3.1.8 Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a cada entrega realizada, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento de cada nota fiscal será efetuado integralmente, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do atesto da mesma pelo Gestor do Contrato ou substituto.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

### 3.1.9 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Para viabilizar a transferência dos conhecimentos necessários à operação e administração dos equipamentos, o fornecimento deverá incluir os correspondentes manuais e qualquer outra documentação pertinente que seja disponibilizada pelo fabricante.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Adicionalmente, a CONTRATADA deverá esclarecer eventuais dúvidas quanto à instalação, configuração e uso dos equipamentos, bem como proporcionar acesso aos recursos de suporte disponibilizados pelo fabricante.

### **3.1.10 Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

Tratando o contrato apenas de fornecimento de equipamentos, não está prevista a geração de produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

### **3.1.11 Qualificação Técnica Profissional (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.

### **3.1.12 Descumprimento das Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

## **4 Requisitos Técnicos Específicos (Art. 18, § 3º, III, a, 12)**

### **4.1 Exigências Gerais**

- 4.1.1 Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso.
- 4.1.2 Serão aceitos apenas equipamentos que estejam em linha de produção e que não possuam declaração prévia de descontinuidade pelo fabricante na data de emissão da respectiva ordem de fornecimento.
- 4.1.3 O fornecimento deverá incluir todos os itens de hardware e software necessários à normal utilização do equipamento, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, cabos e demais equipamentos necessários para instalação e funcionamento.
- 4.1.4 As licenças de software deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, deverão continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.
- 4.1.5 Será vedado qualquer tipo de subcontratação do objeto, excetuando-se em caso de assistência técnica em garantia, desde que o prestador do serviço seja autorizado pelo fabricante e dependendo de prévia anuência do CONTRATANTE.
- 4.1.6 Independentemente de estarem ou não contemplados nas condições da garantia do fabricante ofertada no fornecimento, será responsabilidade da contratada cuidar dos seguintes serviços:
  - 4.1.6.1 Disponibilizar para o CONTRATANTE as atualizações corretivas e evolutivas de drivers, softwares e manuais que forem publicadas pelo fabricante durante a vigência da garantia, indicando, quando pertinente, os procedimentos de instalação remota das atualizações recomendadas.
  - 4.1.6.2 Orientar, quando solicitado, os necessários ajustes e configurações conforme manuais e normas técnicas do fabricante.
  - 4.1.6.3 Prestar informações e esclarecimentos sobre instalação, administração, configuração, otimização e resolução de problemas.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



- 4.1.6.4 Orientação técnica especializada para investigar, diagnosticar e resolver incidentes e problemas relativos aos produtos fornecidos.
- 4.1.6.5 Demais procedimentos e orientações destinados a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

## 4.2 Especificações Técnicas

- 4.2.1 As especificações mínimas de cada item constam detalhadamente no Anexo III – Modelo de Comprovação das Especificações Técnicas.
- 4.2.2 Esse anexo apresenta as especificações mínimas exigidas, devendo as colunas anexas serem preenchidas pelo licitante com as especificações reais do equipamento ofertado – necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas – e com a localização da informação comprovatória (página, parágrafo e linha) nos documentos anexados à proposta.
- 4.2.3 Todas as características exigidas devem ser comprovadas com documentos oficiais, de domínio público, emitidos pelo fabricante dos equipamentos.
- 4.2.4 A documentação apresentada deve ser de domínio público e estar disponível na internet. Para cada documento apresentado, deve ser indicado na proposta, o endereço eletrônico onde o material pode ser consultado.

## 4.3 Prova de Conceito

Caso o modelo de processador ofertado não esteja ainda registrado na base de dados Passmark, constante em ([http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)), o licitante poderá solicitar a oportunidade de demonstrar praticamente o atendimento às exigências mínimas de desempenho (CPU Mark) rodando presencialmente o software de verificação de performance disponível para download em <https://www.passmark.com/products/performanceest/>.

Em tal caso, finalizada a disputa de lances, após aferida a regularidade dos documentos da licitante ARREMATANTE, e verificada a solicitação de Prova de Conceito inclusa na proposta comercial, o Pregoeiro convocará a empresa, através do chat de mensagens, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, realizar a comprovação.

A data e o horário da realização da Prova de Conceito serão agendados pelo PREGOEIRO através do chat de mensagens, sendo todos os licitantes convocados para participarem. Todos os licitantes serão convocados para participarem e, sendo do seu interesse, a prova será realizada em sessão pública nas instalações do CONTRATANTE, em horário administrativo do Tribunal de Justiça da Bahia.. O PREGOEIRO estará em tempo real conectado ao chat de mensagens para responder aos possíveis questionamentos dos licitantes ausentes à sessão.

A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante.

O equipamento a ser apresentado para avaliação deverá possuir todos os componentes e as mesmas características técnicas do equipamento ofertado.

Na realização dos testes deverá ser utilizada a configuração de firmware padrão de fábrica.

Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento.

Tanto o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits quanto o software de avaliação de performance PerformanceTest 9 for Windows 64-bit (disponível para download no site <https://www.cpubenchmark.net/>) deverão ser instalados durante a sessão pública de avaliação,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



formatando previamente a unidade de armazenamento no formato NTFS (“NT File System”) com uma única partição, utilizando todo o espaço disponível.

Na realização da prova deverão ser seguidos rigorosamente os procedimentos padronizados pelo PerformanceTest 9 for Windows 64-bit.

A realização da prova será acompanhada por técnicos da SETIM e poderá ser presenciada pelos representantes das empresas concorrentes que manifestarem interesse.

Cada licitante terá, no máximo, 5 horas para realização de todos os procedimentos previstos neste item.

Não concluindo os procedimentos previstos no tempo máximo acima definido, a proposta será automaticamente desclassificada, podendo o pregoeiro convocar as empresas restantes em ordem de classificação.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:
Cidade/UF:	Telefone:	E-mail:

### Lote 1:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Total do Item
1	<b>Computador Tipo 1</b> Marca:                      Modelo: Marca e modelo do processador:	4.000		
2	<b>Monitor de vídeo Tipo 1</b> Marca:                      Modelo:	6.000		
3	<b>Drive de DVD±RW externo</b> Marca:                      Modelo:	400		
<b>TOTAL DO LOTE ⇒</b>				

### Lote 2:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Total do Item
1	<b>Computador Tipo 2</b> Marca:                      Modelo: Marca e modelo do processador:	175		
2	<b>Monitor de vídeo Tipo 2</b> Marca:                      Modelo:	350		
3	<b>Memória adicional 8GB DDR4</b>	80		
<b>TOTAL DO LOTE ⇒</b>				

Garantia de 60 (sessenta) meses *on site* no estado da Bahia.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços de garantia *on site*.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL







TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## Anexo III – MODELO DE COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Instruções de Preenchimento:

- Copiar literalmente as colunas **Requisito** e **Especificações Mínimas**. Essas especificações definem o mínimo exigido pelo **CONTRATANTE** para aceitação da proposta.
- Preencher a coluna **Especificações Ofertadas** com as especificações reais do produto ofertado, necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas.
- Preencher a coluna **Comprovação** com a indicação das informações de localização (documento, página, parágrafo e linha) da informação que comprova a especificação ofertada nos documentos anexos à proposta.
- Todos os documentos citados na coluna Comprovação deverão ser anexados integralmente à proposta.

### Lote 1

#### Item 1. Computador Tipo 1

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
<b>1</b>	<b>PROCESSADOR PRINCIPAL</b>		
1.1	O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 9.500 pontos de desempenho médio (Average CPU Mark), tendo como referência a base de dados Passmark, constante em ( <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ).		
<b>2</b>	<b>PLACA PRINCIPAL</b>		
2.1	Ter a placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, sendo que nome e modelo do fabricante deverão estar serigrafados no PCB através de processo industrial, sendo vedados a utilização de etiquetas ou adesivos para este fim. Totalmente compatível com o item Processador Principal ofertado.		
2.2	Possuir pelo menos 06 (seis) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete. Dentre as 6 (seis) portas possuir, pelo menos, 4 (quatro) USB 3.0 ou superior, sem a utilização de <i>hubs</i> ou portas USB instaladas em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.		
2.3	Ter o chipset do mesmo fabricante do processador principal. A versão do chipset deve ser a mais recente compatível com o processador ofertado.		
2.4	Suportar <i>Boot</i> por meio de portas USB.		
2.5	Possuir chip de segurança no padrão TPM ( <i>Trusted Platform Module</i> ), integrado à placa-mãe, acompanhada do respectivo software aplicativo.		
<b>3</b>	<b>FIRMWARE</b>		



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
3.1	A BIOS deverá possuir número de série do equipamento e um campo editável que permita a inserção da identificação customizada, como, por exemplo, o número do patrimônio de equipamento, podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS. A BIOS deverá permitir atualização, inclusive remota, por meio de software de gerenciamento.		
<b>4</b>	<b>BARRAMENTO</b>		
4.1	Suporte a memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2.400 MHz e com suporte a tecnologia "dual channel".		
<b>5</b>	<b>MEMÓRIA RAM</b>		
5.1	8 GB DDR4 de, no mínimo, 2.400 MHz, expansível até 16 GB sem troca de pentes.		
<b>6</b>	<b>ARMAZENAMENTO</b>		
6.1	1 (uma) unidade Solid-State Drive/Disk (SSD) de, no mínimo, 240 GB (duzentos e quarenta) gigabytes de capacidade de armazenamento de dados, padrão SATA III de 6 GB/s, ou superior. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial igual ou superior a 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial mínima de 250 MB/s. MTBF ( <i>Mean Time Between Failures</i> ) de, no mínimo, 1.000.000 horas.		
<b>7</b>	<b>DISCO ÓTICO (CD/DVD)</b>		
7.1	Não requerido.		
<b>8</b>	<b>TECLADO</b>		
8.1	Padrão ABNT-2, interface USB, com teclado numérico e cabo de, no mínimo, 1,5m.		
8.2	Possuir regulação de altura e/ou inclinação do teclado.		
<b>9</b>	<b>MOUSE</b>		
9.1	Interface USB com resolução mínima de 1.000 dpi.		
9.2	Possuir tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.		
9.3	Ser acompanhado de Mouse Pad.		
9.4	Cabo medindo, no mínimo, 1,5 m.		
<b>10</b>	<b>GABINETE</b>		
10.1	Fonte com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).		
10.2	Possuir um conector de encaixe para kit de segurança, padrão Kensington, sem adaptações.		



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
10.3	Capacidade de detectar a violação física do gabinete, gerar eventos de sistema e armazená-los em memória não volátil na placa-mãe, visualizados por meio de software de gerenciamento.		
10.4	Volume máximo (L x A x P) não superior a 10.000 cm³.		
<b>11</b>	<b>CONTROLADORAS DE REDE</b>		
11.1	Interface de rede Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps com conector padrão RJ45 fêmea, com recurso <i>Wake on LAN</i> (WOL), compatível com os padrões 802.3, 802.3x, 802.1p, 802.1q. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa-mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas e possuam barramento PCI-Express x1.		
<b>12</b>	<b>CONTROLADORAS DE ÁUDIO E VÍDEO</b>		
12.1	Possuir controladora de som, com alto-falante integrado ao gabinete ou caixa de som padrão USB do mesmo fabricante do equipamento.		
12.2.	Possuir, na parte frontal do gabinete, conectores de saída de áudio e microfone, sendo admitida interface tipo combo.		
12.3	Ter memória de vídeo de, no mínimo, 1 (um) GB, podendo ou não ser compartilhada de forma dinâmica com a memória do sistema.		
12.4	Permitir o uso de dois monitores simultâneos e independentes, possibilitando estender a área de trabalho.		
12.5	Possuir, no mínimo, duas interfaces digitais de vídeo, sendo uma DisplayPort e uma HDMI, mais um adaptador de DisplayPort para HDMI incluso no fornecimento. Caso ambas as interfaces sejam no padrão DisplayPort, deverá ser fornecido mais um adaptador, assim permitindo a conexão simultânea de dois monitores HDMI.		
12.6	Possuir uma terceira interface de vídeo, no padrão VGA, ou incluir, no fornecimento, adaptadores DisplayPort – VGA em número equivalente a 50% dos computadores fornecidos.		
<b>13</b>	<b>PROGRAMAS E MANUAIS</b>		
13.1	Ter instalado o sistema operacional Windows 10 Professional, 64 bits em Português-BR, acompanhado da licença.		
13.2	Ter todos os drivers para os sistemas operacionais suportados disponibilizados através do site do próprio fabricante, em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		
13.3	Ter cópias dos manuais do equipamento disponibilizadas para consulta no site do fabricante. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
13.4	Deverá estar disponível, no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas para o modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		
<b>14</b>	<b>COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE</b>		
14.1	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT ( <i>Electronic Product Environmental Assessment Tool</i> ) versão 2018 (1680.1 (2018) criteria), comprovando que o equipamento atinge as exigências mais atualizadas para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. Esta comprovação deverá ser feita através do site <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> , na categoria "Computers and Displays (2018) (launched 2019)". Não tendo ainda sido emitida a comprovação de conformidade com a versão 2018, será admitida em substituição a constância em <a href="https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/06/FINAL-Pcs-and-Displays-2009-Archive-2014-2019.xlsx">https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/06/FINAL-Pcs-and-Displays-2009-Archive-2014-2019.xlsx</a> , apenas no nível Gold, acompanhada da comprovação do processo de certificação em andamento para a versão 2018.		
14.2	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade às especificações de compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC-61000/CISPR22/24, ou Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
14.3	O equipamento (computador) ofertado deverá constar como <i>Certified for Microsoft Windows 10</i> no endereço <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a> .		
14.4	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
14.5	O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
14.6	Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows, na distribuição especificada.		
14.7	Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 ( <i>Desktop Management Interface</i> ) ou mais recente da DMTF ( <i>Desktop Management Task Force</i> ), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.		



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
14.8	Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).		
14.9	As licitantes deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que os mesmos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.		
14.10	O fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade às obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.		
14.11	A BIOS deverá ter conformidade com a norma NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, permitindo usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução, ou possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, com capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento e verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização, com impedimento de rootkits, vírus e malware.		
<b>15</b>	<b>OUTROS REQUISITOS</b>		
15.1	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor para o conjunto.		
15.2	Deverão ser fornecidos cabos de alimentação elétrica para todo o conjunto (computador e monitores), permitindo o seu funcionamento pleno.		

## Item 2. Monitor de Vídeo Tipo 1

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
<b>1.</b>	<b>PRINCIPAIS REQUISITOS</b>		
1.1	Ter área diagonal visível mínima de 21,5".		
1.2	Possuir tela plana de LED com tecnologia IPS ( <i>In-Plane Switching</i> ).		
1.3	Apresentar proporção 16:10 ou 16:9.		
1.4	Possuir brilho de 250 cd/m2.		
1.5	Ter relação de contraste de 1.000:1 (estático) e 3.000:1 (dinâmico).		







TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
1.6	Ter ângulo de visão de, no mínimo, 175º/175º (horizontal/vertical).		
1.7	Suportar pelo menos 16,2 milhões de cores e resolução de 1.920 x 1.080.		
1.8	Ter 02 (dois) conectores de entrada compatíveis com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados sendo: uma entrada HDMI e uma entrada Display Port.		
1.9	Ter controle digital automático de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.		
1.10	Possuir tela com regulagem de altura (mínimo de 10 cm), rotação (retrato/paisagem), giro (eixo horizontal) e inclinação.		
1.11	Ter fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático.		
1.12	Economia de energia compatível com Energy Star 6.0 ou superior.		
1.13	Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", os monitores deverão ser do mesmo fabricante dos computadores ou em regime de OEM, não sendo aceitos monitores de livre comercialização no mercado.		
1.14	Garantia: 60 (sessenta meses <i>on site</i> ).		

### Item 3. Drive de DVD±RW externo

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
<b>1.</b>	<b>PRINCIPAIS REQUISITOS</b>		
1.1	Conectividade: USB 2.0 ou superior.		
1.2	Velocidade de leitura/gravação: 24x (CD) / 8x (DVD).		
1.3	Instalação: Plug and Play.		
1.4	Software incluso: Reprodução e gravação de CD/DVD.		
1.5	Garantia: 60 (sessenta meses <i>on site</i> ).		

### Lote 2

#### Item 1. Computador Tipo 2

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
<b>1</b>	<b>PROCESSADOR PRINCIPAL</b>		
1.1	O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos de desempenho médio (Average CPU Mark), tendo como referência a base de dados Passmark, constante em ( <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ).		
1.2	Dentro da marca ofertada, o processador deve ser da geração mais recente que esteja sendo comercializada no Brasil.		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
<b>2</b>	<b>PLACA PRINCIPAL</b>		
2.1	Ter a placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado sendo que nome e modelo do fabricante deverão estar serigrafados no PCB através de processo industrial, sendo vedados a utilização de etiquetas ou adesivos para este fim. Totalmente compatível com o item Processador Principal ofertado.		
2.2	Possuir pelo menos 06 (seis) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete. Dentre as 6 (seis) portas possuir, pelo menos, 4 (quatro) USB 3.0 ou superior, sem a utilização de <i>hubs</i> ou portas USB instalada em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.		
2.3	Ter o chipset do mesmo fabricante do processador principal. A versão do chipset deve ser a mais recente compatível com o processador ofertado.		
2.4	Suportar <i>Boot</i> por meio de portas USB.		
2.5	Possuir chip de segurança no padrão TPM ( <i>Trusted Platform Module</i> ) versão 2.0, integrado à placa-mãe, acompanhada do respectivo software aplicativo.		
<b>3</b>	<b>FIRMWARE</b>		
3.1	A BIOS deverá possuir número de série do equipamento e um campo editável que permita a inserção manual da identificação customizada, como, por exemplo, o número do patrimônio de equipamento, podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS. A BIOS deverá permitir atualização, inclusive remota, por meio de software de gerenciamento.		
<b>4</b>	<b>BARRAMENTO</b>		
4.1	Suporte a memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2.400 MHz e com suporte a tecnologia " <i>dual channel</i> " implementada.		
<b>5</b>	<b>MEMÓRIA RAM</b>		
5.1	16 GB DDR4 de, no mínimo, 2.400 MHz (2 x 8 GB) operando em <i>Dual Channel</i> , expansível até 32 GB sem troca de pentes.		
<b>6</b>	<b>ARMAZENAMENTO</b>		
6.1	1 (uma) unidade <i>Solid-State Drive/Disk</i> (SSD) de, no mínimo, 480 gigabytes de capacidade de armazenamento de dados, padrão NVMe, capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial igual ou superior a 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial mínima de 800 MB/s. MTBF ( <i>Mean Time Between Failures</i> ) de, no mínimo, 1.000.000 horas.		
<b>7</b>	<b>DISCO ÓTICO (CD/DVD)</b>		



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
7.1	Unidade leitora/gravadora DVD+/-RW com velocidade de leitura/gravação de 24x (CD) / 8x (DVD).		
<b>8</b>	<b>TECLADO</b>		
8.1	Padrão ABNT-2, interface USB, com teclado numérico e cabo de, no mínimo, 1,5m.		
8.2	Possuir regulação de altura e/ou inclinação do teclado.		
<b>9</b>	<b>MOUSE</b>		
9.1	Interface USB com resolução mínima de 1.000 dpi.		
9.2	Possuir tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.		
9.3	Ser acompanhado de Mouse Pad.		
9.4	Cabo medindo, no mínimo, 1,5 m. (copiei do outro item).		
<b>10</b>	<b>GABINETE</b>		
10.1	Fonte interna com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).		
10.2	Possuir um conector de encaixe para kit de segurança, padrão Kensington, sem adaptações.		
10.3	Ter capacidade de detectar a violação física do gabinete, gerar eventos de sistema e armazená-los em memória não volátil na placa-mãe, visualizados por meio de software de gerenciamento.		
10.4	Sem limitação de volume máximo.		
<b>11</b>	<b>CONTROLADORA DE REDE</b>		
11.1	Interface de rede Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps com conector padrão RJ45 fêmea, com recurso Wake on LAN (WOL), compatível com os padrões 802.3, 802.3x, 802.1p, 802.1q. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa-mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas e possuam barramento PCI-Express x1.		
<b>12</b>	<b>CONTROLADORAS DE ÁUDIO E VÍDEO</b>		
12.1	Possuir controladora de som, com alto-falante integrado ao gabinete ou caixa de som padrão USB do mesmo fabricante do equipamento.		
12.2.	Possuir, na parte frontal do gabinete, conectores de saída de áudio e microfone, sendo admitida interface tipo combo.		
12.3	Ter memória de vídeo de, no mínimo 1 (um) GB podendo ou não ser compartilhada de forma dinâmica com a memória do sistema.		



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
12.4	Permitir o uso de dois monitores simultâneos e independentes, possibilitando estender a área de trabalho.		
12.5	Possuir, no mínimo, duas interfaces digitais de vídeo, sendo uma DisplayPort e uma HDMI, mais um adaptador de DisplayPort para HDMI incluso no fornecimento. Caso ambas as interfaces sejam no padrão DisplayPort, deverá ser fornecido mais um adaptador, assim permitindo a conexão simultânea de dois monitores HDMI.		
<b>13</b>	<b>PROGRAMAS E MANUAIS</b>		
13.1	Ter instalado o sistema operacional Windows 10 Professional, 64 bits em Português-BR, acompanhado da licença.		
13.2	Ter todos os drivers para os sistemas operacionais suportados disponibilizados através do site do próprio fabricante, em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		
13.3	Ter cópias dos manuais do equipamento disponibilizadas para consulta no site do fabricante. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		
13.4	Deverá estar disponível, no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas para o modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		
<b>14</b>	<b>COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE</b>		
14.1	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) versão 2018 (1680.1 (2018) criteria), comprovando que o equipamento atinge as exigências mais atualizadas para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. Esta comprovação deverá ser feita através do site <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> , na categoria "Computers and Displays (2018) (launched 2019)". Não tendo ainda sido emitida a comprovação de conformidade com a versão 2018, será admitida em substituição a constância em <a href="https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/06/FINAL-Pcs-and-Displays-2009-Archive-2014-2019.xlsx">https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/06/FINAL-Pcs-and-Displays-2009-Archive-2014-2019.xlsx</a> , apenas no nível Gold, acompanhada da comprovação do processo de certificação em andamento para a versão 2018.		
14.2	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade às especificações de compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC-61000/CISPR22/24, ou Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
14.3	O equipamento (computador) ofertado deverá constar como <i>Certified for Microsoft Windows 10</i> no endereço <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a> .		
14.4	O equipamento ofertado deverá constar na lista de hardware certificado para Linux Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo em <a href="https://certification.ubuntu.com/desktop/">https://certification.ubuntu.com/desktop/</a> .		
14.5	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as normas ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
14.6	O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
14.7	Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux.		
14.8	Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 ( <i>Desktop Management Interface</i> ) ou mais recente da DMTF ( <i>Desktop Management Task Force</i> ), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.		
14.9	Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).		
14.10	As licitantes deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que os mesmos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.		
14.11	O fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade às obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.		



TJADM201843964V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
14.12	A BIOS deverá ter conformidade com a norma NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, permitindo usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução, ou possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, com capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento e verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização, com impedimento de rootkits, vírus e malware.		
<b>15</b>	<b>OUTROS REQUISITOS</b>		
15.1	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitores) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor para o conjunto.		
15.2	Deverão ser fornecidos cabos de alimentação elétrica para todo o conjunto (computador e monitores), permitindo o seu funcionamento pleno.		

## Item 2. Monitor de Vídeo Tipo 2

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
<b>1.</b>	<b>PRINCIPAIS REQUISITOS</b>		
1.1	Ter área diagonal visível mínima de 23".		
1.2	Possuir tela plana de LED com tecnologia IPS ( <i>In-Plane Switching</i> ).		
1.3	Apresentar proporção 16:10 ou 16:9.		
1.4	Possuir brilho de 250 cd/m2.		
1.5	Ter relação de contraste de 1.000:1 (estático) e 3.000:1 (dinâmico).		
1.6	Ter ângulo de visão de, no mínimo, 175º/175º (horizontal/vertical).		
1.7	Suportar pelo menos 16,2 milhões de cores e resolução de 1.920 x 1.080.		
1.8	Ter 02 (dois) conectores de entrada compatíveis com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados sendo: uma entrada HDMI e uma entrada Display Port.		
1.9	Ter controle digital automático de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.		
1.10	Possuir tela com regulagem de altura (mínimo de 10 cm), rotação (retrato/paisagem), giro (eixo horizontal) e inclinação.		
1.11	Ter fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático.		
1.12	Economia de energia compatível com Energy Star 6.0 ou superior.		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
1.13	Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", os monitores deverão ser do mesmo fabricante dos computadores ou em regime de OEM, não sendo aceitos monitores de livre comercialização no mercado.		
1.14	Garantia: 60 (sessenta meses <i>on site</i> ).		

### Item 3. Memória DDR4 adicional

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
<b>1.</b>	<b>PRINCIPAIS REQUISITOS</b>		
1.1	8 GB DDR4 de 2.400 MHz.		
1.2	Visando possibilitar a expansão sob demanda, as memórias ofertadas devem ser exatamente iguais às contidas no computador ofertado no Lote 2 – Item 1.		
1.3	As memórias acrescentadas em caráter de expansão deverão vir instaladas pela contratada nos equipamentos indicados pelo contratante e ser inclusas na garantia geral de 60 (sessenta meses <i>on site</i> ).		



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO IV – modelo de Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO \_\_\_\_ AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

(Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ Processo  
nº \_\_\_\_\_)

### Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº.....

Objeto: .....

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., com endereço ....., para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, ..... de ..... de .....

(nome da empresa)

{nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



TJADM201843964V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO V – MODELO DE Termo de Confidencialidade

### ANEXO III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

(Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_\_)

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia CAB, representado por ..... adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., resolvem, tendo em vista o constante do PA nº ..... com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2017/17798, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a ....., mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a ..... NOME DA EMPRESA ..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que a .....NOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;

b) A .....NOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser







TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo CONTRATANTE;

c) A .....NOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;

d) O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela .....NOME DA EMPRESA.....

e) O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;

f) A .....NOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

a) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;

b1) O consentimento mencionado na alínea "b", entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

c) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;

d) A .....NOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à .....NOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;

h) A .....NOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;

i) A .....NOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

j) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a evitar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;

k) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;

l) A .....NOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DE INFORMAÇÕES**

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a .....NOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;



TJADM201843964V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**Des. Gesivaldo Nascimento Britto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**(nome da empresa)**

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração)  
(qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



TJADM201843964V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAR

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</b> <b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	
Nome da CONTRATADA		CPF/CNPJ
Objeto		
Autorizamos que a(s) parcela(s) do(s) serviço(s) abaixo indicadas seja(m) subcontratada(s) junto à(s) empresa(s) indicada(s) pela contratada e abaixo qualificada(s), mantendo a contratada, contudo, a responsabilidade integral pelas obrigações do contrato e adicionalmente a obrigação de angariar e apresentar ao Tribunal documentos da subcontratada equivalentes aos exigidos da contratada no contrato, como condição para o pagamento.		
Parcela subcontratada		Nome e CNPJ da empresa subcontratada
Parcela subcontratada		Nome e CNPJ da empresa subcontratada
Nome do Fiscal ou Gerente do Contrato que esteja autorizando		Nº do Cadastro
Data / /	Assinatura	
Nome do Preposto da CONTRATADA		
Data / /	Assinatura	

1ª VIA – FORNECEDOR / 2ª VIA – ÓRGÃO/ENTIDADE



TJADM201843964V02